

Fundo de Previdência do Município de Roncador

RUA CURITIBA, 747 - CENTRO FONE/FAX: (44) 3575-2777
MUNICÍPIO DE RONCADOR - CEP: 87.320-000 - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ - 01.600.982/0001-15

-----ATA Nº07/2020-----

POSSE DOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO APROVAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2021

Data: 02/12/2020

Horário: 09:00 horas

Membros presentes:

Adriana de Freitas – Conselho de Administração
Irene Iurkiw – Conselho de Administração
Lucilene Ditkum – Diretora Executiva
Nildo Osnil Rodrigues – Conselho de Administração
Rosângela A. Santos - Conselho de Administração
Soraya E.S.G. Dziubate – Controle Interno
Valter A. Souza - Conselho de Administração
Vivaldo Oresti Dumke – Assessor de Previdência

Aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte às nove horas (09:00) nas dependências do Fundo de Previdência do Município de Roncador – Previsron, tomaram posse os novos membros do Conselho de Administração, nomeados através do Decreto 134/2020, sendo Rosângela A. Santos, Irene Iurkiw, Adriana de Freitas, Cristina Ayala Cardoso, Lorentina Lopes Barroso, Nildo Osnil Rodrigues, Valter A. Souza como titulares e Andreia dos Santos, Ana Semiguem, Gislaine Teodoro Dutra, Flavia Confortin dos Santos, Eugênio Oreste Oneckko, Cecília Kosak Martins e Lili de Fátima Marcondes como suplentes. Dando início aos trabalhos a Diretora Executiva Lucilene Ditkum apresenta via *PowerPoint* a nova composição do Conselho, suas principais competências conforme art. 33 da Lei 886/2009 e as atribuições do seu Presidente, sendo reconduzida ao cargo a Sra Irene Iurkiw. Na sequência expõe sobre a Portaria 9.907 de 14 de abril de 2020 que estabelece parâmetros para o atendimento, pelos dirigentes, gestores de recursos e membros dos conselhos e comitês dos regimes próprios de previdência social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, aos requisitos mínimos previstos no art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, como certificação dos membros e comprovação de não condenação criminal. Foram apresentados os valores referentes a rendimentos das aplicações financeiras do período de janeiro a outubro de 2020, onde foram evidenciados rendimentos negativos expressivos no início da pandemia do novo Coronavírus. Também foi apresentada a disposição das aplicações (Banco do Brasil: 42,50 %, Itaú S/A: 21,10 %, Caixa Econômica Federal: 20,10 %, Sicredi: 15,50 % e Fundo Imobiliário Paraná: 0,80 %), as receitas e as despesas ocorridas no mês de outubro, salientando que, mesmo o executivo sancionando lei que suspende o recolhimento das contribuições previdenciárias patronais do Município ao Previsron, no período de março a outubro do corrente ano, devido às incertezas econômicas causadas pela pandemia, os valores repassados a essa entidade estão praticamente em dia, com um valor de aproximadamente 100 (Cem) mil reais em atraso. Referente aos terrenos de titularidade do Previsron, foram apresentados os valores das avaliações efetuadas em 2017 e 2019, demonstrando um patrimônio de R\$ 2.641.300,00 (Dois milhões, seiscentos e quarenta e um mil e trezentos reais), Lucilene esclareceu que houve contratação de empresa para avaliação imobiliária e topografia no ano de 2019, não sendo possível a conclusão dos trabalhos devido a situação encontrada *in loco* divergir das coordenadas apresentadas nas matrículas dos lotes localizados na saída para Iretama, mostrando aos senhores conselheiros a possibilidade de reorganização dos lotes no local, conforme sugestão da empresa J. R. V. Projetos e Assessoria. Irene Iurkiw, tomando a palavra, sugere que os terrenos localizados no bairro Jardim Anchieta que estão com topografia e avaliação finalizados sejam leiloados de



Fundo de Previdência do Município de Roncador

RUA CURITIBA, 747 - CENTRO - FONE/FAX: (44) 3575-2777
MUNICÍPIO DE RONCADOR - CEP: 87.320-000 - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ - 01.600.982/0001-15

imediate, opinião compartilhada pelos demais presentes. Foram expostos os saldos bancários em 30/10/20 de cerca de 26 (Vinte e seis) milhões de reais, e o número de beneficiários de janeiro a outubro, fechando em 149 (Cento e quarenta e nove) aposentados e pensionistas. Ao final, foram lidas as ações a serem verificadas para implantação do Pró Gestão - Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social instituído através da Portaria nº 185 de 14 de maio de 2015, a Diretora Executiva se comprometeu a enviar maiores informações sobre o programa aos senhores conselheiros, para uma nova discussão sobre a implantação do mesmo. Em relação a Política de Investimentos 2021, foi incluída a possibilidade de aplicação de recursos no exterior no limite de 10 % (Dez por cento), sendo aprovada pela totalidade dos conselheiros presentes:

Alocação dos Recursos/Diversificação	7.1. Alocação dos recursos		Lim. Sup (%)
	Lim.Inf(%)	Meta(%)	
a. Renda Fixa - Art. 7º			
a.1. Títulos Tesouro Nacional - SELIC - Art. 7º, I, "a"	0,00	0,00	0,00
a.2. Fundos referenciados 100% TP - Art. 7º, I, "b"	30,00	38,00%	6000%
a.3. Fundos de índices carteira 100% TP - Art. 7º, I, "c"	0,00	00%	0,00
a.4. Operações Compromissadas - Art. 7º, II	0,00	0,0%	0,00
a.5. FI Fundos Referenciados em indicadores RF - Art. 7º, III, "a"	0,00	18,00	30,00
a.6. Fundos de índice (ETF) em indicador títulos públicos - Art. 7º, III, "b"	0,00		
a.7. FI Fundos Renda Fixa em geral - Art. 7º, IV, "a"	10,00	10,00%	30,00
a.8. FI Fundos de índices (ETF) - quaisquer indicadores - Art. 7º, IV, "a"	0,00		
a.9. FI Letra Imobiliária Garantida - Art. 7º, V, "b"	0,00	0,00%	0,00
a.10. FI Certificado de Depósito Bancário (CDB) - Art. 7º, VI, "a"	0,00	0,00	0,00
a.11. FI Depósito de poupança - Art. 7º VI, "b"	0,00		
a.12. FI FIDCs Aberto/fechado Cota Sênior - Art. 7º, VII, "a"	0,00	0,00	0,00
a.13. FI Renda fixa "Crédito Privado" Aberto - Art. 7º, VII, "b"	0,00	4,00%	5,00%
a.14. FI Fundos de debêntures de infraestrutura - Art. 7º, VII, "c"	0,00	0,00%	0,00
b. Renda Variável - Art. 8º			
b.1. FI Fundo de Ações, índices c/no mínimo 50 Ações - Art. 8º, I, "a"	0,00	8,00%	15,00
b.2. FIE TF (índices com no mínimo 50 Ações - Art. 8º, I, "b"	0,00		
b.3. FI Fundos de Ações em geral (com até 20% de ativos do exterior) - Art. 8º, II, "a"	0,00	14,00%	20,00
b.4. FI Fundos de Ações ETF (índices em Geral) - Art. 8º, II, "b"	0,00		
b.5. FI Fundos multimercado (c/até 20% de ativos do exterior) - Art. 8º, III	0,00	0,00%	5,00
b.6. FI em Participações - Art. 8º, IV, "a"	0,00	2,00%	5,00

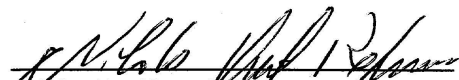


Fundo de Previdência do Município de Roncador

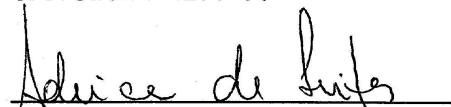
RUA CURITIBA, 747 - CENTRO - FONE/FAX: (44) 3575-2777
MUNICÍPIO DE RONCADOR - CEP: 87.320-000 - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ - 01.600.982/0001-15

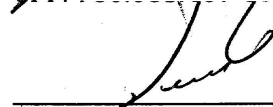
b.7- FI Imobiliuários - Art. 8º IV, "b"	0,00	0,00	0,00
b.8 - FI Ações - Mercado Acesso - Art. 8º "c"	0,00	0,00	0,00
C - Investimentos no Exterior Art. 9º			
c.1 - Fundo de Renda Fixa - Dívida Externa Art. 9º-a,I	0	2,00%	10,00
c.2 - Fundo Investimento - Sufixo Investimento no exterior Art. 9º-a,II	0	2,00%	10,00
c.3 - Fundo de Ações BDR Nível 1 - Art. 9º-a,III	0	2,00%	10,00
Totais	40,00%	100,00%	200,00%

Ao final a senhora Irene Iurkiw, que além de Presidente do Conselho de Administração do Previsron é Diretora Financeira do Município, tranquilizou quanto ao repasse da totalidade das obrigações patronais ainda neste ano, e pediu que questões políticas fossem deixadas de lado para defender os interesses coletivos dos filiados ao RPPS. Valter A. Souza comenta sua preocupação em relação a correção dos lotes na saída para Iretama, tendo receio de invasão em área de faixa de domínio do Departamento de Estradas de Rodagem - D.E.R., ou área não edificável, Lucilene explica que estão em conversa além da empresa contratada, engenheiros do Município, para garantir que os compradores não venham ter problemas futuros com os lotes adquiridos e que, será agendada reunião com os envolvidos e o conselho para sanar demais dúvidas que possam surgir. Nada mais havendo a constar, foi finalizada a reunião, cuja ata vai sendo assinada pelos presentes.


Nildo Osnil Rodrigues
RG: 5.007.110-0
CPF: 325.007.110-00

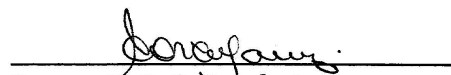

Valter A. Souza
RG: 8.922.110-7
CPF: 001.122.110-20


Adriana de Freitas
RG: 5.007.110-0
CPF: 705.007.110-00


Vivaldo O. Dumke
RG: 5.007.110-0
CPF: 2.70.410.100.00


Lucilene Ditzkum
RG: 10.000.000-7
CPF: 077.000.000-70


Rosângela A. Santos
RG: 5.007.110-0
CPF: 031.000.000-00


Soraya E. G. S. Dziubate
RG: 2.70.410-1
CPF: 400.101.100-00


Irene Iurkiw
RG: 5.007.110-0
CPF: 7.00.000.000-11